



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.824, DE 03 DE JANIEIRO DE 2023.

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Igaratinga-MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e "c", todos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.080, de 09 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), de Igaratinga-MG, nos termos do disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.080/2009, os seguintes membros:

- A) Coordenador: Edson Junio Guimarães;
- B) Conselho Municipal:
 - I) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Jurandi Teixeira de Faria;
 - II) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;
 - III) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;
 - IV) Gabinete do Prefeito Municipal: Thays Henriques de Oliveira;
 - V) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Antunes: Geraldina Lopes da Silva;
 - VI) Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Limas: Jario da Fonseca;
 - VII) Representante da ASCIG (associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Igaratinga): Nivaldo Antônio de Faria;
 - VIII) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA): Weverson Silva de Paula;
 - IX) Representante da Polícia Militar: Luis Villacis Vieira Garcia;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- C) Secretária: Emanuella Carolina da Silva;
- D) Setor Técnico: Gustavo Henrique de Almeida Santos;
- E) Setor Operativo: Robson Gonçalves Nogueira.

Art. 2º - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.080/2009, pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.708, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 03 de janeiro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL